



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

LEI Nº. 3.188, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Projeto de Lei nº 060/2025— do Legislativo, de autoria do
Vereador Leandro Vieira de Lima*

DISPÕE SOBRE DENONMINAÇÃO OFICIAL À PRAÇA QUE
ESPECIFICA.

WILSON ZUFFA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ
SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica
Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça localizada na Rua Irene, Parque dos Camargos, Barueri/SP, Cep
06436-300, passa a denominar-se, oficialmente:

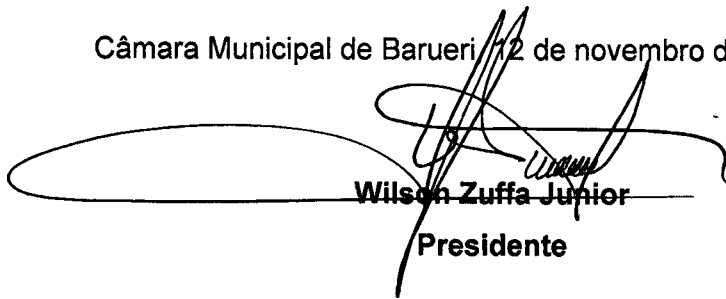
“PRAÇA ANTONIO SANTANA”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri 12 de novembro de 2025.


Wilson Zuffa Junior
Presidente

Fls: Nº	21
Proc: Nº	2020/2025

